



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 994/2002

Ementa:

“Que autoriza o Município de Mar de Espanha a celebrar convênio com o Instituto Superior de Educação da Universidade Presidente Antônio Carlos de Barbacena/MG e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a celebrar convênio com o Instituto Superior de Educação da Universidade Presidente Antônio Carlos de Barbacena/MG UNIPAC para a instalação de uma Faculdade Superior de Educação em nosso Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas do presente convênio, caso haja necessidade, ficará o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de maio de 2002


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI N° 994, SANCIONADA EM 27.05.02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 27.05.02 A 10.06.02